

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

MARCELO NEGRI SOARES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-190-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS II foi o objeto central do primeiro dia do II Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 02 de dezembro de 2020.

Primeiramente, temos que ressaltar a superação do CONPEDI, em conseguir realizar um evento virtual completo e muito marcante para todos os operadores do direito.

Importante também destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, nesta guerra contra um inimigo invisível, que ceifa vidas.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para ser debatidos, seja tratando de novas tecnologias como assecuratório do acesso à justiça; como por exemplo: Implementação de novas tecnologias no judiciário: como essa ferramenta pode democratizar o acesso à justiça; Inteligência artificial e ética: como o poder judiciário pode atuar para o desenvolvimento sustentável das novas tecnologias, como também no tema Tecnologia e inteligência artificial: a (im)possibilidade de utilização dos robôs para os casos afetados à sistemática dos precedentes

Outra discussão, como sempre relevante, diz respeito as preocupações com os meios alternativos de solução de conflitos, inclusive com propostas inusitadas, como a constelação no âmbito criminal. Nesta linha tivemos os seguintes trabalhos: Justiça restaurativa e violência doméstica e/ou familiar: consequências em relações complexas familiares; Métodos alternativos de justiça: romper paradigmas, conscientizar e reestabelecer elos entre os indivíduos; O combate à morosidade da justiça brasileira: a eficiência dos métodos de solução consensual de conflitos; O uso da constelação sistêmica como ferramenta na resolução de conflitos de natureza criminal; Os meios adequados de resolução de conflitos no judiciário

gaúcho

Debatemos ainda, tema específico de direito processual com grande importância para os estudiosos e interessados nestas questões, nos trabalhos sobre O instituto processual da conexão e o malestar criado por decisões conflitantes no poder judiciário, como também na Reclamação constitucional e recurso repetitivo: um estudo a partir da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça

O direito consumerista veio em debate no poster que tratou do site O Consumidor.gov.br como alternativa eficiente à judicialização da saúde suplementar: uma avaliação a partir da Análise Econômica do Direito.

Nos temas apresentados os juizados especiais foram discutidos no tema O pedido de desistência da ação nos juizados especiais: conflito entre o enunciado nº 90 do FONAJE E O CPC/15

O direito criminal esteve presente como o tema sobre O sistema de justiça criminal do estado do maranhão: análise dos mecanismos de controle, gestão e prevenção

Maria Cristina Zainaghi

Marcelo Negri Soares

SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO: ANÁLISE DOS MECANISMOS DE CONTROLE, GESTÃO E PREVENÇÃO

Andreyinna Beatriz Pereira Rodrigues

Resumo

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa avaliar o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão através do diagnóstico dos programas de intervenção e das Políticas Públicas em direitos humanos, levando-se em consideração, de antemão, o estudo de todo mapeamento de construção teórica e prática do fim desejável, qual seja o controle social e institucional.

A problemática da Segurança Pública, o respeito aos direitos humanos e as garantias constitucionais ganha o centro dos debates. Para tanto, escolheu-se a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Maranhão – TJMA/UMF como parâmetro de análise, em especial o custo-benefício das estratégias de intervenções utilizadas na construção dessas Políticas Públicas.

Inicialmente, preferiu-se pela análise das Audiências de Custódia realizada no Maranhão, considerando em primazia a implementação, legalidade, reincidência e inserção social, apontamentos esses de grande pertinência na temática da Linha de Pesquisa ora escolhida.

PROBLEMA DA PESQUISA

Sob prisma do processo de legitimação, a pesquisa em desenvolvimento levar-se-á em consideração o controle da Política Pública inicialmente escolhida, qual seja a Audiência de Custódia, para assim dá provimento à análise do controle institucional. Tal análise dar-se-á principalmente por dados emitidos pela Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Maranhão – TJMA/UMF. Nesse interim, levanta-se a problemática da inserção social, do quantum de reincidência e do controle de prevenção.

OBJETIVO

Como objetivo geral, têm-se a avaliação do grau de eficácia das estratégias e programas de prevenção e inserção social, através da análise de dados secundários e de estudos de campo, articulando, assim, as ações de controle institucional.

Como objetivo específico, a análise do controle institucional e efetividade do controle

administrativo e disciplinar das Políticas Públicas; o controle jurídico, nível de cooperação interinstitucional, bem como a relação custo-benefício das intervenções e resultados.

MÉTODO

Partindo-se de estudos bibliográficos e nivelamentos, bem como da coleta de dados nos Relatórios de Atividades da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Maranhão – TJMA/UMF, a presente análise se dá através dos dados numéricos presentes nos indicadores da comunidade carcerária, em especial, a reincidência e inserção social.

A análise custo-benefício das estratégias de intervenção da UMF dar-se-á através da construção, coleta e inserção nos Bancos de Dados, que por sua vez, terá dois principais componentes: uma base de dados, também chamada de índice ou catálogo; e um mecanismo de busca, análise e classificação de informações específicos, bem como de assuntos relacionados à atividade de intervenção. Tudo isso, levando-se em consideração a Política da Audiência de Custódia, programa escolhido para o início da análise.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Utilizando-se dos referenciais metodológicos de treinamentos ao longo da pesquisa, o estudo sobre Políticas Públicas fora desenvolvido com especificações para ao fomento de Sistemas Complexos, bem como aos tradicionais, que na maioria das vezes se faz presente nos diferentes formatos de Políticas.

Por esse motivo, é crucial uma visão holística dos investigadores quando se trata de Políticas Públicas e suas interferências, até mesmo pela repercussão de inter-relações das esferas políticas-sociais em inúmeros setores técnicos. Em outras palavras, o desenvolvimento de uma dada Política Pública, precisa, entre os quesitos, explicar sua correlação entre economia, política, Estado, sociedade etc. Importante mencionar, também, o interesse ou desinteresse que os diferentes tipos de Políticas Públicas se perfazem à determinados grupos, o que depende, principalmente, do formato/ramo que tais políticas irão se destinar.

Além do ajuste processual penal brasileiro aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, a Audiência de Custódia detém um papel crucial quanto a prevenção de torturas, violências físicas e psíquicas do preso, sendo basilar na efetivação do direito à integridade pessoal daqueles que poderão ter privada sua liberdade, evitando, assim, prisões ilegais, arbitrárias ou, por algum motivo, desnecessárias (PAIVA, 2015). Tal Política Pública faz jus as garantias constitucionais, bem como o início de um devido processo penal, tratando-se de uma garantia antes de todo processo a ser percorrido. Nesse contexto, NEREU GIACOMOLLI diz que:

Uma leitura convencional e constitucional do processo penal, a partir da constitucionalização dos direitos humanos, é um dos pilares a sustentar o processo penal humanitário. A partir daí, faz-se mister uma nova metodologia hermenêutica (também analítica e linguística), valorativa, comprometida de forma ético-política, dos sujeitos do processo e voltada ao plano internacional de proteção dos direitos humanos. Por isso, há que se falar em processo penal constitucional, convencional e humanitário, ou seja, o do devido processo. (Nereu Giacomolli, 2014, pág.12, apud, LOPES e JR e PAIVA CAIO, 2014, pág. 165.)

Assim, diante das abordagens bibliográficas de aprofundamento far-se-á apontamentos de dados relevantes, presentes nos Relatórios de Atividades da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Maranhão – TJMA/UMF, baseando-se na problemática da Segurança Pública no âmbito dos Direitos Humanos, como parâmetro para a análise institucional da justiça e das discussões constituídas no âmbito das ciências sociais acerca dos processos e legitimidade do poder estatal e social (BRASIL, 2019; CANOTILHO, 1999; SOUSA, 2009).

Palavras-chave: Unidade de Monitoramento Carcerário, Audiência de Custódia, Política Pública

Referências

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Estado de Direito. Lisboa: Gradiva, 1999.

MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política pública como Campo Multidisciplinar. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

SOUSA, António Francisco de. A polícia no Estado de Direito. São Paulo: Saraiva, 2009.

Nereu Giacomolli, 2014, pág.12, apud, LOPES e JR e PAIVA CAIO, 2014, pág. 165.

Brasil. IN.: BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Direitos humanos. (Coleção Pensando a Segurança Pública, v. 2). Brasília: MJ/Senasp, 2013.

Audiências de custódia: da boa intenção à boa técnica/ Mauro Fonseca, Pablo Rodrigo Alflen, organizadores- Dados eletrônicos-Porto Alegre: FMP, 2016.

LÉTOURNEAU, Jocelyn. Ferramentas para o pesquisador iniciante. São Paulo: Martins Fontes, 2011.